



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição fundamentada nos da Lei 14.133/21, Art. 75, Inciso II..

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de serviço de manutenção corretiva de veículo automotor e aquisição de peças, de Ambulância PLACA: PRY-9435, CHASSI: 9BWKB45U7KP014967, ANO: 2018, MOTOR: CCRAG4270, RENAVAL: 01163139898 e COR: Branca, lotada no Hospital Municipal Luci Pereira de Oliveira nos atendimentos da média complexidade transportes sanitário intermunicipal .

2. JUSTIFICATIVA

A Contratação do serviço de manutenção de veículo tratada neste termo, compreende peças e serviços para troca de coxim do motor e buchas das bandejas inferiores e dianteiras, necessários ao correto funcionamento do Veículo Ambulância PLACA: PRY-9435, CHASSI: 9BWKB45U7KP014967, ANO: 2018, MOTOR: CCRAG4270, RENAVAL: 01163139898 e COR: Branca, pertencente a frota da Hospital Municipal Luci Pereira de Oliveira.

Tal solicitação se faz necessária em razão dos desgastes ocasionado pelo uso em viagens diárias em rodovias com asfaltos danificados, bem como a manutenção corretiva do veículo em comento, tendo em vista que trata-se de um veículo adquirido no ano de 2018, e possui tempo suficiente para que se faça manutenção.

- I. DOS CUSTOS E DESPESAS: Os custos serão arcados com recursos próprios Municipais destinados a manutenção de ações e serviços da média complexidade do Município de Diorama através da Secretaria Municipal de Saúde mediante declaração orçamentária emitida pelo Departamento de Contabilidade do Município.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Manutenção corretiva do Veículo Ambulância PLACA: PRY-9435, CHASSI: 9BWKB45U7KP014967, ANO: 2018, MOTOR: CCRAG4270, RENAVAL: 01163139898 e COR: Branca.

Refere-se aos reparos técnicos visando sanar os problemas constatados no garantindo o funcionamento regular, que destina-se a repor o veículo em perfeito estado de uso, execução de regulagens e ajustes mecânicos, e que mais seja necessário ao reabastecimento das condições do veículo.

Tabela 01: Serviços:

Item	Unid.	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	SV	1	SERVIÇO DE TROCA COXIM MOTOR E BUCHA DAS BANDEJAS INFERIORES		

			DIANTEIRAS		
--	--	--	------------	--	--

Tabela 02: Peças para manutenção corretiva e preventiva:

Item	Unid.	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	UN	1	DEFLETOR ANTI CHAMA VW FOX 03/GOL 01/02/,,/05/02		
2	PÇ	2	BUCHA DIANTEIRA BANDEJA SUSP DIANT COD FORN 1302 GOL/SAV/VOY		
3	PÇ	2	BUCHA TRASEIRA BANDEJA SUSP DIANT COD FORN 1326 GOL/SAV/VOY		
4	PÇ	1	COXIM DO MOTOR GOL/POLO/FOX.. LD SAMPEL		
5	PÇ	2	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA SUSP DIANT		
6	PÇ	1	CORREIA MULTI V ELÁSTICA DO ALTERNADOR - 6PK 1200-COD. 6PK1200ESLAST		

4. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a conclusão do serviço podendo ser pago até o décimo dia do mês subsequente.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento dos serviços decorrentes do Contrato nas datas de vencimento dos documentos de cobrança, ou conforme venha a ser orientado pela CONTRATADA;

Verificar a execução dos serviços ora contratados, comunicando à CONTRATADA qualquer eventual anormalidade observada;

Fornecer os materiais gastos para a execução só serviço sendo a contratada obrigada apenas a execução do objeto.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA prestará os serviços em conformidade com o Termo de Referência.

São de responsabilidade da CONTRATADA, assim, além das demais obrigações previstas neste instrumento e na legislação aplicável, bem como a execução dos seguintes serviços e providências:

- Manter a qualidade e a regularidade adequada à natureza dos serviços prestados;
- Atender e responder às determinações da CONTRATANTE acerca da prestação de serviços objeto deste contrato;
- Informar à CONTRATANTE sobre toda e qualquer alteração nas condições de



- prestação de serviços objeto deste contrato;
- d) Respeitar a inviolabilidade e o segredo da comunicação da CONTRATANTE, salvo nas hipóteses constitucionais e legalmente previstas;
 - e) Dar cumprimento às atribuições estabelecidas no Termo de Referência, na forma e no momento em que for determinado pela CONTRATANTE;
 - f) Não sublocar ou subcontratar os serviços.

7. RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO CONTRATO:

Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do contrato, o Sr. Jucélio Morais de Freitas, conforme exige o inciso XXI, do art. 3º da IN nº 010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

8. DAS DEDUÇÕES:

Das parcelas mensais serão deduzidos os encargos fiscais nos termos da legislação vigente, elegendo-se como foro tributário o de Iporá/GO.

9. DAS PENALIDADES:

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

No caso de não cumprimento do contrato na sua totalidade ou em partes, o mesmo poderá ser rescindido a critério da contratante e contratada a empresa seguinte.

Atraso nos serviços causando prejuízo a instituição a contratante poderá mover uma ação administrativa ocasionando até na idoneidade da empresa para futuras participações em processos licitatórios.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Aviso de Contratação.

Diorama-GO, 24 de julho de 2024.

Rainegreise Garcia Santos
Secretária Municipal de Saúde